



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1091/97

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Mirai-MG, ficam organizados mediante a criação das seguintes Secretarias e Divisões:

I - GABINETE DO PREFEITO

II - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- II.1 - Divisão de Procuradoria e Consultoria Jurídica
- II.2 - Divisão de Assuntos Especiais e Divulgação
- II.3 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
- II.4 - Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
- II.5 - Divisão de Administração Distrital
- II.6 - Divisão de Serviços Rurais.

III- ADMINISTRAÇÃO GERAL

- III.1- Secretaria Municipal de Administração
- III.2- Divisão de Serviços Administrativos
- III.3- Divisão de Serviços Gerais.

IV - AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- IV.1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- IV.2 - Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

V - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- V. 1 - Secretaria Municipal da Fazenda
- V. 2 - Divisão de Cadastro e Tributação
- V. 3 - Divisão de Serviços de Tesouraria





# Prefeitura Municipal de Mirai

## Estado de Minas Gerais

V. 4 - Divisão de Serviços Fazendários

V. 5 - Divisão de Serviços Auxiliares.

### VI - OBRAS E URBANISMO

VI.1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

VI.2 - Divisão Serviços de Obras e Engenharia

VI.3 - Divisão de Serviços Auxiliares.

### VII- EDUCAÇÃO E CULTURA

VII.1- Secretaria Municipal de Educação

VII.2- Divisão de Administração Escolar

VII.3- Divisão de Assuntos Culturais

VII.4- Divisão de Esportes e Lazer

### VIII- SAÚDE E SANEAMENTO

VIII.1- Secretaria Municipal de Saúde

VIII.2- Divisão de Assessoria Serviço de Saúde

VIII.3- Divisão de Serviços Médicos/Odontológicos, Farmácia e Análises Clínicas

VIII.4- Divisão de Serviços Administrativos

VIII.5- Divisão de Serviços Auxiliares.

### IX- ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

IX.2 - Divisão Serviços Auxiliares.

### X - ESTRADAS DE RODAGEM

X .1 - Divisão de Serviços de Estradas de Rodagem

X .2 - Divisão de Serviços Auxiliares.





# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 07 de abril de 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Vargas Rase  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 03

às fls. 181 verso, 182, 182 verso

Mirai, 07 / 04 / 97

